



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 27/06/25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 072/2025

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 30/06/2025

Presidente

Dispõe sobre a contratação emergencial de 01 (um) Monitor Escolar e de Transporte, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Monitor Escolar e de Transporte, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 2.688,80 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), mais vale refeição.

§ 1º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo, férias proporcionais ou décimo terceiro salário. Porém, terá direito a perceber hora extraordinária, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 2º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º. A remuneração constante no caput será corrigida na mesma data e índice de reajuste dos servidores municipais.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§ 1º A respectiva contratação se valerá do processo seletivo já realizado.

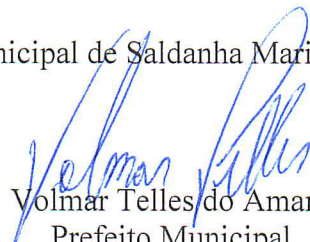
Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 27 de junho de 2025.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

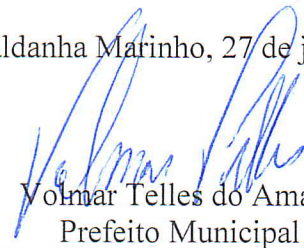
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal sob o nº 072/2025 busca autorização para contratar, emergencialmente, 01 (um) Monitor Escolar e de Transporte para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

As respectivas contratações se valerão do processo seletivo já realizado.

Assim, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 27 de junho de 2025.



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal